

# A VELHA GUARDA

Semanario republicano

Editor, A. Barbosa d'A. Guimarães

Propriedade da Empreza d' A Velha Guarda

Director, Mariano Felgueiras

Preço da assignatura	
Anno...	1\$200 réis
Semestre...	600 "
Brazil, anno (moeda forte)...	2\$500 "
Numero avulso...	20 "

(Pagamento adiantado)

Redacção — Rua do Dr. Avelino Germano, 104.  
 Admínistracão — Largo de D. Affonso Henriques, 33.  
 Composto e impresso na Typ. Minerva Vimaranesense  
 Rua de Payo Galvão—GUIMARÃES

Preço das publicações	
Annuncios e comunicados por linha...	40 réis
Repetição, por linha...	20 "
Permanentés, contracto convencional. Os snrs. assignantes gosam o desconto de 25 % em todas as suas publicações.	

## Ideias novas e velhas ideias

Tinha de ser. As ideias ou melhor, a corrente superior das ideias, imita, sem contradicção, o curso natural dos rios. Aguas passadas não movem moinhos — ideias velhas não movimentam almas novas. Passam todas as theorias philosophicas como passam todas as côres dos nossos primeiros cabellos. Não ha mais do que vencer e ceder. E' esta a lei mais logica, mais conhecida entre os homens. E fica encerrada nesta verdade, um pouco triste, toda a ordem philosophica da rotação humana.

Aquelle venceu, como monarchico, até que eu cheguei como republicano. Eu vencerei, na corrente politica da nação a que pertenço, até ao dia em que a porcella democratica da minha theorica politica seja vencida, na *étape* de um regimen novo, pelo mais largo desenvolvimento democratico das ideias socialistas. Todos nós, moralmente, como physiologicamente, começamos e acabamos. Não ha que discutir. E' lei geral. E' a verdade, a um tempo, alegre e triste, da Vida.

Mas pensando bem em quanta responsabilidade estamos investidos no momento em que nos podemos considerar vencedores, vemos que o nosso papel assume uma importancia singular, para não dizer já, verdadeiramente estúpida.

Nós somos todos, os republicanos, aquelles a quem cabe dar expressão moral—e não pode deixar de ser uma expressão superior—ao periodo politico nacional que dentro d'esta hora decorre. Nada de palavras vãs, de gesticulações theatraes, de situações equivocas. Devemos ser—cada um de nós deve ser—o homem firme e philosophicamente definido cujos olhos a luz do sol não perturbe. E' reparar: somos o dia de Hoje, que tem de ser melhor que o dia de Hontem, para poder principiar o dia de Amanhã!

Nós, portanto, não poderemos e não devemos ser menos do que os filhos da Verdade e do Amôr!

Atraz de nós está uma ideia politica octogenaria, de ossos duros e carne fria. Atraz de nós—e parecia que á nossa frente—estava uma synthese politica que era, em figura humana, uma creatura desequilibrada e estafada pelos annos. E' necessario, agora, erguer os nétos, as creanças, que o seu coração e os seus olhos de doida não reconheciam nem, moral e politicamente, souberam alimentar. A nossa obra de hoje é, infelizmente, quasi toda reconstitutiva. E' necessario pôr tudo nos seus logares—amparando e limpando tudo o que é bom, ainda que seja do Passado; e eliminando tudo o que é inutil ou ma-

lificio, ainda que seja de Hoje. Fazemos a obra digna do nosso periodo.

Semeemos!... E' necessario semear Bondade, Justiça e Verdade, para que semeemos Grandeza!

E' necessario semear Escolas e, com as escolas, semear ou, melhor, incutir amôr á Liberdade! Porque a Liberdade, sem duvida—ó meus irmãos—é, mais e acima dos aggravos e triumphos das velhas e novas ideias, a motor superior dos espiritos!

E' necessario semear a Ideia Nova!

Alfredo Guimarães.

## Controversia sobre o govêrno do Universo

(Continuação)

Mas em 1669 Picard mediou exactamente um grau a mais na superficie da terra, o que causou mudança na avaliação da grandeza d'esta e por consequente da distancia da lua, e Newton, tendo d'isto conhecimento numa discussão que teve logar na Sociedade Real de Londres em 1679, informou-se dos resultados, obtidos por Picard, voltou para sua casa, procurou os papeis que havia conservado, e retomou os seus calculos.

Diz-se, que ao passo que avançava, a sua agitação era extrema—a ponto de se vêr forçado a pedir a um dos seus amigos, que estava presente, que terminasse os calculos.

Estava provado que a lua é retida na sua orbita e forçada a girar em volta da terra pela força de attracção que a esta pertence. O genio de Kepler tinha dissipado os turbilhões de Descartes e estes desapareciam perante a força central de Newton.

A terra e os outros planetas da mesma maneira são forçados a girar em orbitas ellipticas em volta do sol pela força de attracção que possui este astro, surgindo perturbações pela acção reciproca das massas planetarias umas sobre as outras—perturbações que, sendo dadas as massas e as distancias, podem ser calculadas. Os astrónomos, vindos depois, puderam mesmo inverter o problema, e sendo dadas as perturbações, achar a distancia e a massa do corpo que as produz. Foi assim que os desvios de Uranus da sua posição theorica fizeram descobrir Neptuno.

O merito de Newton consiste em ter applicado as leis da mecanica aos corpos celestes, e ter estabelecido em regra, que as verdadeiras theorias scientificas nascem da relação da observação com o calculo.

Quando Kepler annunciou as tres leis, que havia achado, foram

estas condemnadas pela Igreja—não que as julgasse erroneas, mas porque por uma parte ellas concordavam com o systema de Copernico, e por outra parte tendiam a substituir a lei á Providencia no governo do universo. O mundo era a seus olhos um theatro em que Deus desenvolvia incessantemente a sua vontade, e parecia-lhe incompativel com a magestade divina que essa vontade fosse de alguma maneira dependente.

A influencia do clero repousava precisamente sobre o poder, que se lhe suppunha, de mudar pela supplica a marcha das cousas e de agir sobre a vontade arbitraria de Deus—evitando a acção nociva dos cometas, procurando aos homens—segundo a sua necessidade—bom tempo ou chuva, suspendendo o curso da natureza e operar todas as especies de milagres. Assim a sombra tinha retrocedido no quadrante solar e a lua era suspensa na sua carreira.

No seculo que havia precedido o de Newton, tinha surgido uma grande revolução politica e religiosa—a Reforma. Bem que ella não assegurasse os direitos do pensamento humano, tinha enfraquecido os velhos estôrvos theologicos.

Nos paizes reformados ninguem existia, que condemnasse as obras de Newton e o clero pouco d'isso se occupou. Toda a attenção dos protestantes era inteiramente para os movimentos do inimigo—o catholicismo; e quando mais tarde ficaram, por esse lado, tranquilos sobrevieram as divisões inherentes ao espirito da Reforma, de sorte que as disputas e as rivalidades das seitas apoderaram-se completamente dos espiritos. Os lutherianos, os calvinistas, os episcopales e os presbyterianos, tinham mais que fazer do que occupar-se das leis de Newton.

(Continúa)

Nelso.

## Typos da terra

As beatas de officio

Dez horas da manhã de domingo. Ellas ahi veem: as P... as V... as A... Oh! mas a mais terrivel... de gordura, de fatura, é a D... S..., de mãos vermelhas poisadas no ventre ecclesiastico, impado, cujo volume cresceu por amôr de Nosso Senhor!

Dez horas; e ellas voltam da catechese.

—Pois então!... Em honra do Nosso Senhor e do snr. P.\* João Ribeiro. Ensinar as creancinhas?... Pois então, almas de Christo!...

E lá vão, de preto como a noite, como o odio, como os jesuitas, como a escravidão.

## Lady Godiva

I

Certo conde normando, assolador e hirsuto, Senhor tradicional d'uma cidade ingleza, Querendo um prato d'oiro a mais na sua mesa Lançara sobre o povo um pesado tributo.

Não podia paga-lo o burgo irresoluto: Era a ruina, era a fome. E desvairada, accessa, A multidão rugia em frente á fortaleza, Com os filhos ao collo e coberta de lucto.

Mas as portas de ferro, immoveis e pesadas, Não se abriam. E o povo, erguendo as mãos crispadas, Cançava-se a bradar, a uivar, a soluçar...

Cahia a tarde. O sol quebrára a neve fria. Ao sopé da montanha o burgo adormecia, Como um cachorro aos pés d'uma arca tumular.

Julio Dantas.

—Oh!... alma perdida, tu não mandas as filhas ao Seminario.

—Tenho mulher em casa para lhes ensinar o que tem no coração.

—Isso não presta. Só é doutrina boa a que se faz com um passeio ao sol até á igreja, e a que vae de fita, e recebe santinhos. Isso é que é doutrina em termos.

—Mas offerecer prendas para que se aprenda é ensinar a ser interesseiro; significa o sentimento ordinario do Egoismo.

—Oh!... alma perdida, mas são santinhos do Seminario, que veem benzidos.

—Com agua do poço...

—Oh!... perdido! Não tens salvação.

—Deixa lá. Sempre tirando as minhas filhas do frio de uma igreja evito-lhe as constipações e as bronchites; e tirando-as de metterem as mãos na pia onde todos (os leprosos, os limpos e os porcos) as mettem, sempre as salvo de uma epidemia... Vá-se com esta, D... S...

E as beatas lá vão, côr da noite, do odio, côr da sua esterilidade abafada e coçada—num inferno de alma.

—Adeus, ó Rosa. Tu não foste hoje á doutrina.

—A minha mãe não me deixou...

—Sabes, a tua mãe é uma desavergonhada...

—O' senhora... a minha mãe... é minha mãe!...

—Deixa-te disso, a tua mãe não tem temor de Deus. Está no inferno a arder!

—A minha mãe...

—Ah!... não te ponhas a chorar. A tua mãe não tem salvação. E se tu te queres salvar tens de

deixar de viver com ella e ir para irmã de caridade. A tua mãe é uma alma perdida! Ouve bem?... Uma alma perdida!

E as V... as A... as P... e a D. S... lá vão de ventre alto, impado, com a alma a resumir vingança, peçonha ordinaria.

—O' Beatriz, tu viste o padre Paulo?... Ai!... filha, que bem que elle cantou aquelle credo.

E logo, com olhos de vibora:

—Olha a pequena do Freitas.

—Sua benção?...

A D. S... faz, com a mão de sápa, uma cruz episcopal.

—Tu porque não foste á doutrina? O Coração de Jesus abandonou-te. Olha se vaes domingo.

E a creança, que vinha a folgar e a sorrir-se para ellas, parou um pouco, com os olhos tristes e abertos de admiração por aquella tropa fandanga que caminha vestida de preto, a rojar a cauda negra do vestido e com o livro vermelho e preto mettido nos dedos molles.

Lá vão ellas, lá vão!... Faz sol, um lindo sol da natureza, que dá vontade de rir á Vida, de rir e de lhe cantar immenso; mas os monstros, as beatas de officio, não querem que se cante, porque é não ter juizo.—«Cantar (dizem ellas) só a Nosso Senhor.» Só á Sombra, ao Abysmo, á Treva.

Ellas lá vão, ellas lá vão, de negro como os seus ventres—que nunca deram filhos (o encanto e a primavera dos filhos), que são uteis á Patria e a todos os braços irmãos no mundo. Não geram—são como as pedras. Não amam—são como as pedras. Não vivem; vegetam, arrastam-se...

Canalha negra, são como as sombras.

Alfredo Guimarães.

Divagando

A Separação das Igrejas do Estado

Os bispos concentram-se em Lisboa no paço de S. Vicente e allí, em sessão permanente, vão estudando a melhor forma de obedecerem ao Geral dos jesuitas que é a unica entidade a que realmente obedecem, o qual, como ultimo e supremo esforço, quer ver se consegue, com o pretexto da lei da separação, sophismando-a e deturpando-a, fomentando a desordem ou, pelo menos, o desasocego, no paiz.

Demonstrado que o povo recebe essa lei sem um unico protesto, pois de ha muito a esperava, julgando-se com direito a ella, visto já sêr tempo de se tirar todas as peias ao pensamento humano, o jesuita, por intermedio dos seus bispos, lança mão do ultimo meio e, como na sua alma não ha um vislumbre sequer de piedade, de comiserção humana, pretende sujeitar o parochio ao duro e insupportavel sacrificio da fome, para assim o desesperar, e obriga-lo, na allucinação que a miseria lhe provoca, a incitar o povo á revolta e á desordem.

Com effeito, obrigar o clero a não accetar as pensões que o Estado generosamente lhe offerece, outra cousa não é senão mandalo morrer de fome. As religiões, e principalmente a catholica romana, dia a dia vão perdendo terreno e hoje, mesmo em Portugal e mesmo no norte de Portugal, as crenças religiosas estão muito desvanecidas, quasi que apagadas.

Nas aldeas ainda se vae á missa, por um habito, sem consciencia do acto que se pratica, sem que se comprehenda a sua significação nem o seu pretendido effeito. Nas cidades nem assim acontece. Resumidas todas as obrigações que os pseudo-christãos citadinos entendem dever assumir perante a Igreja em que commungam, em assistir, de oito em oito dias, a uma missa, elles vão para ella com os bem mundanos intuitos de namorar, mostrar os seus vestidos, criticar os dos outros e fallar das vidas alheias. E' a isto, com rarissimas excepções, que chegou a religião catholica romana em todo o paiz e até no norte de Portugal.

Ora, sendo assim, é claro, é evidentissimo que o padre morrerá de fome no dia em que se recusar a receber do Estado qualquer subsidio que este lhe dê, ao menos, para comer.

O povo desde que não seja obrigado a pagar-lhe, por lei, e lei rigorosa, não lhe dará dez réis. Ouví-lo-á com soffrivel agrado, apoia-lo-á com tretas, mas quando se trate de puchar os cordões á bolsa, voltar-lhe-á as costas sem mais cerimonia. E, em taes circumstancias, que ha-de fazer o padre? Morrer de fome.

Os snrs. bispos bem estão. São ricos e como são poucos e dispõem de influencias não lhes será difficil irem-se arranjando para viver. Mas o desgraçado do padre da aldeia terá de mendigar se cahir na petetice de, obedecendo ao seu prelado, deixar de accetar o pão que o Estado lhe garante.

Pense nisto o parochio e não se deixe arrastar na rede, unicamente para que outros, bem ricos e anafados, melhor possam conseguir determinados fins. Sejam homens praticos e deixem-se de ridiculos mysticismos que não encham a barriga de ninguem e lembrem-se que nem só de hostias vive o homem.

Policia rural

Num paiz essencialmente agricola como o nosso, a criação d'uma policia rural que assegurasse a integridade da propriedade, impunha-se, de ha muito.

Effectivamente, ha bastantes annos que se reclamava contra o abandono absoluto em que se via a maior riqueza do paiz que é e será sempre a agricultura. Tudo se guardava, menos os campos e quantas vezes o lavrador via perdidos todos os seus esforços e despesas de mezes, pelas cabras que, impunemente, lhes comiam os renovos, por vandalos que lhes arrancavam as plantações, quando não eram larapios que até as batatas lhes levavam da terra.

Os campos estavam em absoluto abandonados, sem um vislumbre de policiamento. O lavrador tinha que o fazer por si proprio se não quizesse que, quando chegasse a epocha das vindimas, não apparecesse um bago para deitar no lagar.

Contra isto se reclamava, mas em vão, porque a Monarchia não queria saber d'estas cousas minimas. O que importava era que a suas magestades não faltasse dinheiro para gastarem centenas de contos em transformações de cavallatiças, em picadeiros e outras bugiangas semelhantes.

A Republica, com seis mezes de vida e com enormes e fundamentais problemas a resolver, tendo em attenção a extrema necessidade de policia as nossas aldeas, acaba de crear a policia rural.

Para que se fique fazendo uma idéa da forma como é constituída, publicamos a seguir o relatório e uns ligeiros topicos da lei.

«Datam de longe as reclamações dos povos por falta de uma policia rural, que lhes assegure o livre transito das estradas e caminhos e lhes proteja as propriedades contra os frequentes assaltos de vagabundos e malfeitores, que saqueiam os fructos e damnificam as culturas.

Alguns municipios teem tentado organizar pequenos corpos de policia rural para a guarda dos campos, mas, quer por falta de sufficientes recursos materiaes, quer por falta de uma conveniente organização e instrucção, estes corpos não teem correspondido ao fim para que foram creados. Do mesmo modo, os corpos de policia civil dos districtos, empregados quasi que exclusivamente no policiamento das capitaes, deixam sem protecção os campos e as povoações ruraes.

Este lamentavel estado de abandono, a que se acham votados os campos, faz-se sentir perniciosamente na riqueza publica, por ficarem por cultivar muitos terrenos, visto não poderem os seus proprietarios protege-los effizamente. Não menos prejudicado é o Estado com este estado de coisas, pela correlativa diminuição dos rendimentos publicos.

Outro não menor inconveniente da falta de um corpo de policia rural é o emprego constante das forças do exercito nesse serviço, em destacamentos com maior ou menor permanencia nas povoações, ou nomeados eventualmente para acudir a um ou outro ponto, onde a ordem tenha sido alterada; para o policiamento de feiras e arraiaes ou para conducção de presos; tudo com bastante dispendio para o Estado e prejuizo da instrucção e educação militar, que o exercito carece ter no mais alto grau de perfeição, para o desempenho da elevada missão que lhe está confiada, sem que, todavia, o serviço prestado por

essas forças satisfaça cabalmente, como é obvio, por falta de instrucção adequada.

Em todas as nações cultas existem hoje, além dos corpos destinados á policia urbana, outros perfeitamente organizados e instruidos para a policia dos campos e povoações ruraes, de que resultam incalculaveis beneficios para a segurança e tranquillidade dos povos.

Um consideravel accrescimento de despeza poderia ser obstaculo a que, por enquanto, não pudesse seguir o exemplo d'essas nações. Verifica-se, porém, por um cuidadoso estudo da questão, que esse augmento da despeza pode ser, em boa parte, compensado com economias feitas em outros serviços. Assim, a criação da policia rural permite supprimir, no todo ou em parte, os corpos de policia districtal, do que resulta uma consideravel economia. Tambem a sua existencia, dispensando o emprego das forças do exercito nos serviços de policia, acarreta para logo uma economia importante nas despesas de transporte e subsidios a essas forças.

Mas não são estas, embora importantes, verbas de economia as que melhor e mais largamente compensarão o augmento de despeza a fazer com a criação d'esta policia. A melhor segurança das propriedades contribuirá para uma mais cuidadosa e consequentemente mais proveitosa cultura; a arborisação das serras e dunas, bem como o arroteamento de baldios poderão depois ser tratados com metodos e garantias de exito, que a falta de protecção não permite hoje, sequer, tentar.

A segurança da producção e o maior rendimento das propriedades que d'ella deriva compensam, portanto, largamente os proprietarios de qualquer sacrificio, que, porventura, possa advir-lhes dos novos encargos que acarreta a sustentação da policia rural. Por seu turno, o Estado poderá, sem sacrificio, acudir, em parte, aos novos encargos, com o augmento das receitas publicas, que provém do augmento da producção.

Isto ponderado, verifica-se que, sem sacrificio apreciavel, antes com larga copia de beneficios que poderosamente contribuirão para o augmento da riqueza publica, pode o paiz ser dotado com um corpo especial de policia, cuidadosamente recrutado e instruido, que, espalhando-se por todo o continente e ilhas adjacentes, trará á vida economica dos cidadãos e á sua tranquillidade e segurança as vantagens de que gosam os povos em que este serviço está de ha muito organizado.

Considerando o que fica exposto, o governo provisorio da Republica Portugueza manda organizar um corpo especial de tropas para velar pela segurança publica, manutenção da ordem e protecção das propriedades publicas e particulares em todo o paiz, que se dominará guarda nacional republicana.

Incumbe á guarda nacional republicana:

A policia das povoações, estradas, caminhos, pontes, canaes, etc., velar pela conservação das florestas e bosques pertencentes ao Estado, ás camaras municipaes e aos particulares; a observancia das leis e regulamentos sobre o uso e porte de arma, exercicio da caça e da pesca, e sobre substancias explosivas; vigiar pela conservação dos pastos pertencentes aos habitantes e pelos seus bens proprios; vigiar pela conservação das arvores e propriedades que fazem parte da riqueza publica ou camararia; velar pela conservação dos viveiros e plantios do

Estado; a vigilancia das linhas ferreas, linhas telegraphicas e telephonicas; prestar auxilio aos empregados do correio e dos telegraphos, sempre que lhe seja solicitado; perseguir os vagabundos, protegendo as propriedades para impedir que sejam invadidas por elles; quaesquer outros serviços que por lei, regulamento, ou ordens especiaes lhe forem incumbidos.

\*

O casamento de D. Affonso

Diz-se que está contratado o casamento do ex-herdeiro da corôa em Portugal com uma millionaria de 30 annos de idade, sobrinha de uma duqueza espanhola. Isto prova com evidencia que D. Affonso perdeu as esperanças de voltar a Portugal, pois d'outra forma nunca casaria a não ser com uma princeza de sangue real.

Como porem está bem informado de que aqui não pode voltar a pôr os pés e portanto se lhe acabaram os adeantamentos, trata de arranjar mulher rica que lhe possa pagar as suas pandegas, e faz muito bem.

\*

Contribuição de Renda de Gasas

Ainda no nosso ultimo numero nos referimos ás enormes vantagens que para o contribuinte advinham da nova remodelação da lei da contribuição predial. Hoje já temos de nos referir a outra medida da Republica que mostra como o novo regimen attende ás necessidades do pobre e melhora consideravelmente as condições economicas do povo portuguez.

Queremo-nos referir á nova lei da contribuição da renda de casas pela qual, a partir de 1 de janeiro de 1913, esta contribuição fica totalmente abolida.

Isto que já é muito ainda não é, porem, tudo. A partir de 1 de janeiro do anno corrente são consideradas isentas desta contribuição as rendas de casas até:

150\$000	rs. em terras de 1.ª ordem
75\$000	" " " " 2.ª "
30\$000	" " " " 3.ª e 4.ª ordem
15\$000	" " " " 5.ª a 8.ª "

Antigamente pagava-se contribuição pelas seguintes rendas:

36\$000	rs. em terras de 1.ª ordem
24\$000	" " " " 2.ª "
12\$000	" " " " 3.ª e 4.ª ordem
6\$000	" " " " 5.ª a 8.ª "

Por aqui se avalia a differença. Mas ainda ha mais.

Todas as contribuições de rendas de casa cuja importancia principal por semestre seja até:

7\$500	rs. em terras de 1.ª ordem
3\$750	" " " " 2.ª "
1\$500	" " " " 3.ª e 4.ª ordem
750	" " " " 5.ª a 8.ª "

e estejam ainda por pagar, ficam desde já annulladas.

Com isto beneficiam immenso os desherdados da fortuna que pagavam contribuição por não terem casa, e assim o povo irá comprehendendo, como rasão tinham aquellos que lhe affirmavam que as suas condições economicas melhorariam muito com a Republica, que é essencialmente um regimen honesto e de moralidade.

Noticiario

O Ex.º Ministro da Justiça em Guimarães

Por ter adoecido o Ex.º Dr. Affonso Costa, dignissimo minis-

tro da Justiça, foi adiada a sua promettida visita official a esta cidade, não se podendo, por enquanto, determinar o dia preciso em que se realizará e que pode ser antes ou depois das eleições.

Em 4 do corrente, recebeu o presidente da Comissão Municipal Republicana o seguinte telegramma:

«Ex.º Presidente da Comissão Municipal de Guimarães.

O snr. Ministro da Justiça continúa doente e vista prohibição dos medicos, não pode ir a essa cidade fazer a conferencia promettida no dia 14 do corrente. Logo que a sua saúde se restaure, procurará cumprir a sua promessa em dia que previamente designará. Entretanto saúda cidade de Guimarães na pessoa de V. Ex.ª.»

O secretario,

Eduardo Costa.

Em 8 do corrente depois de já, particularmente, ter sido encarregado o mesmo presidente pelo Ex.º Ministro de pedir por elle desculpa aos seus amigos pelo adiamento forçado da sua visita e promettida conferencia, voltou a receber comunicação official de que não obstante o seu estado de saúde não lhe permittir fixar dia, sua ex.ª não desistia, porém, de fazer a projectada visita seja antes ou depois das eleições.

Lamentamos profundamente que, de mais a mais por motivo de doença, tenha sido adiada a visita do eminente estadista Dr. Affonso Costa.

Com mais vagar, porem, se irá procedendo aos preparativos da recepção que promete ser grandiosa, digna do grande ministro a quem se deseja prestar homenagem e d'esta cidade de tão antigas tradições de fidalga hospitalidade.

A Comissão Municipal Republicana de Guimarães, numa grande reunião que convocou no passado dia 3, resolveu aggregar a si, para a coadjuvarem na organização da recepção, os seguintes cavalheiros: Dr. Pinto Rezende, juiz de direito; Dr. Miguel Tobin, delegado do Procurador da Republica; A. L. de Carvalho, jornalista; Eduardo M. d'Almeida, presidente da Associação Commercial; Alvaro Penafort, director do Centro Republicano; Antonio Justino Ferreira, sub-inspector escolar; Alberto Velloso Araujo, proprietario; Abel Cardoso, professor; José Pina, professor; Aprigio de Castro, presidente da Academia; Antonio Rodrigues, presidente da Associação dos Empregados do Commercio; José Salgado, director do Club de Caçadores e Atiradores Civis e Manoel Caetano Martins, vereador.

Com tão valiosos elementos, é de esperar que a recepção tenha a grandeza e o entusiasmo proprios do ministro e da cidade que é honrada com a sua visita.

Propaganda eleitoral no Concelho de Guimarães

Tem proseguido na sua campanha eleitoral, sempre acompanhado e apresentado pela Comissão Municipal Republicana de Guimarães, o tão intelligente como estimado candidato a deputado por este circulo, dr. Eduardo d'Almeida.

Na quinta feira passada realisou uma conferencia nas Tappas e no domingo seguinte outra em S. Torquato.

Ambas foram immensamente concorridas, o que tanto mais é para apreciar quanto é certo que os convites para uma e outra foram distribuidos muito tarde, não

chegando muitas pessoas a recebê-los a tempo.

Nas Taypas o povo acolheu o Dr. Eduardo d'Almeida com musica e outras demonstrações de grande regosijo e sympathia por aquelle nosso tão valioso e dedicado correligionario.

Em S. Torquato o povo affluu ainda em maior numero do que nas Taypas, tendo ali falado tambem, a convite do presidente da Commissão Municipal, o digno delegado do Procurador da Republica, dr. Miguel Tobin. Sua ex.<sup>a</sup> que não contava ter de fallar, accedeu, comtudo, amavelmente, ao presidente da Commissão e, num eloquente e brilhante improviso, mostrou ao povo, que o ouvia com grande attenção, quaes as vantagens da Republica e os enormes beneficios que d'ella advêm para a nossa Patria.

O dr. Eduardo d'Almeida foi, como sempre, primoroso nas suas eloquentissimas orações que, por vezes, faziam enthusiasmar o povo que com tanta sympathia o escutava.

Para domingo, promove a Commissão Municipal um comicio em Vizella, em que, alem do dr. Eduardo d'Almeida, usarão da palavra outros oradores, cujos nomes opportunamente se annunciarão. O Centro Republicano organisa, para aquella povoação um comboio especial de ida e volta, a preços reduzidos, conforme o aviso que noutro logar publicamos e para o qual chamamos a attenção dos nossos leitores.

## Batalhões de Voluntarios

Subordinada ao thema que nos serve de epigraphe realiso no domingo passado no Theatro D. Affonso Henriques uma conferencia, o dr. Eduardo d'Almeida.

Presidiu Mariano Felgueiras, presidente da Commissão Municipal, secretariado pelo dr. Miguel Tobin de Sequeira Braga, delegado do Procurador da Republica e por Guilhermino Alberto Rodrigues, commandante do Batalhão de Voluntarios da Republica.

O dr. Eduardo d'Almeida preferiu um dos mais bellos e mais eloquentes discursos que lhe temos ouvido. Sua Ex.<sup>a</sup> arrebatou por vezes todos os espectadores que por completo enchiam o theatro e que, mal o deixavam ouvir, tal o enthusiasmo com que a cada momento o interrompiam para o applaudir.

Na impossibilidade de dar uma summa ainda que ligeira da tão brilhante oração do dr. Eduardo d'Almeida, limitamo-nos a dizer que fez uma commovedora e eloquentissima descripção da guerra, mostrando a sua necessidade em casos especiaes e a indispensabilidade da organisação de meios de defeza da patria.

Fez a apologia dos batalhões de voluntarios e cahiu a fundo, com uma severidade extrema, mas justissima, sobre esses individuos, sem sentimentos, sem dignidade, sem educação, que levantam difficuldades aos que desejam fazer parte d'esses tão sympathicos Batalhões de Voluntarios, que constituem a affirmação mais solemne e cathgorica de que em Portugal ainda ha nobreza de sentimentos, altruismo e dedicações absolutas pelo bem da Patria e portanto pela tranquillidade e defeza de todos nós.

Felicitamos o dr. Eduardo de Almeida por mais esta demonstração tão concludente do seu enorme talento e o Batalhão de Voluntarios da Republica pelas palavras de justiça que do orador

ouviu e que tão profundamente calaram no coração de todos os que tiveram a felicidade de ouvir o illustre conferente.

## Associação Commercial de Guimarães

Por intermedio d'esta benemerita collectividade foi conseguido que d'aqui em diante, se dispensasse o visto da Repartição de Fazenda para os vales do correio, a cobrar.

Tambem a mesma Associação trata de conseguir um comboio de regresso para aquelles que, durante a epocha balnear vão passar os domingos á Povoia de Varzim, e que saia de lá á noute, o que é de enorme vantagem, pois que, nos annos anteriores, o ultimo comboio de regresso partia ás 3 horas da tarde.

A digna direcção da Associação Commercial tem toda a esperança de conseguir das Companhias dos Caminhos de Ferro a annuência a tão justa pretensão.

## Festas da Cidade

Commemorarão este anno o centenario do nascimento de Affonso Henriques, o vimaranense que fundou a nacionalidade portugueza, e promettem não desmerecer das dos annos anteriores.

A falta de espaço não nos permite dizer, neste numero, o que se resolveu na reunião da imprensa que a convite da muito digna direcção da Associação Commercial, promotora das festas, se realizou na segunda-feira passada.

Falo-emos, opportunamente, aconselhando, no emtanto, desde já, a todos os vimaranenses que concorram todos, na medida das suas forças, para que sejam bem brilhantes as festas projectadas. Festas d'esta natureza estão constituindo hoje, por todo o mundo, um dos factores mais importantes e mais preferidos para o desenvolvimento economico das cidades que as organizam.

## Passeio a Vizella

A direcção do Centro Republicano de Guimarães, acompanhando a missão de propaganda eleitoral que á visinha povoação de Vizella se realisa no proximo domingo, 14 de maio, toma a iniciativa de promover para ali uma excursão em comboio especial, que sahirá d'esta cidade ás 3 horas da tarde e d'aquella povoação ás 9 da noite tendo á venda os bilhetes nos logares seguintes:

Séde do Centro Republicano, das 8 ás 11 horas da noite; Antonio Lopes de Carvalho, rua da Republica n.º 154; Chapelaria Martins, largo de D. Affonso Henriques; Camillo Lorangeiro dos Reis, largo do Tournal; Avelino de Faria Guimarães, rua do Dr. Avelino Germano.

A venda dos bilhetes encerra-se sexta-feira á tarde e o seu preço de ida e volta é de: 1.ª classe 180 reis e de 2.ª 110 reis.

## Camara Municipal

Sessão ordinaria do dia 8 de março de 1911

(Continuação)

Officios

Da Commissão encarregada pela Direcção da Associação Com-

mmercial de Guimarães de promover a Festa da Cidade, no anno corrente, pedindo para conferenciar com a Commissão administrativa da Camara sobre a realisação d'essa festa de tão grandes vantagens e de tanta honra para Guimarães, a fim de expor o seu plano; inteirada e ouvida a Commissão officiante resolveu tomar em consideração o que lhe foi exposto e nomear os cidadãos abaixo indicados, para em commissão pedirem directamente ao Governador:

1.º—Que seja considerado de festa nacional o primeiro domingo d'agosto de 1911, dia em que Guimarães commemora o nascimento do primeiro vimaranense e primeiro portuguez;

2.º—Que seja decretada a cunhagem de moedas e emissão de estampilhas commemorativas do 8.º centenario do nascimento de D. Affonso Henriques o glorioso fundador da nacionalidade portugueza, devendo o producto, salvos os direitos do Estado, reverter para as obras a realizar á volta do Castello de Guimarães, monumento nacional de 1.ª classe;

3.º—Que, naquella dia, se realize a inauguração solemne da estatua de D. Affonso Henriques no sitio para onde deve ser transferida, pedindo-se ao ex.<sup>mo</sup> presidente do Governo, ou ao ex.<sup>mo</sup> Ministro do Interior para proceder pessoalmente a essa inauguração.

Commissão nomeada: Cidadãos: Presidente da Commissão Administrativa da Camara; vogal Julio Antonio Cardoso, Administrador do Concelho, Presidente da Associação Commercial, Abel Cardoso, Antonio Lopes de Carvalho, Rodrigo Pimenta, José Pina e Padre Gaspar Roriz.

Do Presidente da Camara Municipal de Santo Thyrsó, com data de 7 do mez corrente, sob o n.º 16, communicando que, tendo conhecimento de que se tenta crear um novo concelho com a sua séde na freguezia de Riba d'Ave, do concelho de Famalicão, á custa da integridade dos concelhos de Famalicão e Santo Thyrsó, aquella municipalidade telegraphou ao Ex.<sup>mo</sup> Ministro do Interior protestando energicamente contra tal creação, e pede para que esta municipalidade faça identico protesto; inteirada, e communique-se-lhe que já expediu telegrammas a Sua Ex.<sup>a</sup> o Snr. Ministro do Interior e Governador Civil, d'este districto, pedindo se mantenha integridade do concelho, conforme resolução tomada em sessão extraordinaria de 4 do mez corrente.

Do Presidente da Camara Municipal de Lisboa, sob o n.º 348, com data de 20 do mez preterito findo, communicando que, entre as iniciativas de caracter patriótico destinadas a consolidar o novo regimen, inclue-se a recente associação intitulada—«A Cruzada do Tiro Nacional», que tem por fim adestrar os individuos aptos da classe civil, para cooperarem na defeza da Patria, e assim delibrou em sessão de 10 d'aquella mez, não só contribuir com uma quota mensal, mas, tambem solicitar de todas as municipalidades do Paiz que se inscrevam como socias e façam nos seus concelhos toda a propaganda em favor d'aquella benemerita Associação, esperando que esta municipalidade dará todo o apoio a tão justa cruzada; tomado na mais alta consideração, e resolveu inscrever-se como socia contribuindo annualmente com a quantia de 27400 réis.

Ficou em mesa para estudo um officio do Presidente da Cruzada do Tiro Nacional, solicitando-lhe

a inscripção d'esta municipalidade como socia, e, pedindo informações tendentes á installação e creação d'uma carreira de tiro nas proximidades da séde d'este municipio.

Do Delegado do Procurador da Republica nesta comarca, sob o n.º 216, com data de 6 do mez corrente, pedindo informação de tudo que diga respeito ao processo de syndicancia instaurado sobre o alcance em que foi encontrado o ex-thesoureiro d'este municipio Jeronymo Ribeiro da Costa Sampaio, para o fim de verificar se ha ou não motivo para procedimento criminal; envie-se copia do relatorio e informe-se de que posteriormente deu entrada no cofre municipal a quantia proveniente do desfalque encontrado.

Do Administrador d'este concelho, sob o n.º 226, com data de 4 do mez corrente, respondendo ao officio que esta Commissão lhe dirigiu, sob o n.º 142, significando á Camara que tem empregado todos os esforços para que as Posturas Municipaes sejam rigorosamente cumpridas, e lembrando a conveniencia de irrigar a cidade, medida que não só beneficiará a hygiene como tornará pratica e segura a limpeza da cidade; inteirada, resolvendo providenciar no sentido indicado.

Do Sub-inspector primario d'este circulo, sob o n.º 906, com data de 2 do mez corrente, communicando que, neste concelho, ha ainda muitas freguezias sem escola alguma e outras tem-nas sómente para um dos sexos. Que, é d'absoluta justiça proporcionar a todas as povoações os meios de educar e instruir a infancia para o que se torna necessario crear as escolas indispensaveis para esse fim, adduzindo em seu favor diferentes considerações, e concluindo por pedir informação sobre se esta commissão concorda em que sejam creadas escolas nas freguezias que as não tem, conforme arelação adjunta, para serem postas a funcionar á medida que haja os necessarios recursos ou que a iniciativa particular contribua nessesentido, offerecendo casa, mobilia, material d'ensino, etc.; resolveu concordar na creação das escolas a que se refere este officio.

Do mesmo, sob o n.º 904, com data de 2 do mez corrente, propondo a absoluta necessidade do desdobraimento da escola mixta com séde na freguezia de Creixomil, ficando uma para os rapazes e outra para as meninas, e solicitando a necessaria informação da Camara; resolveu concordar no desdobraimento.

Ficou inteirada d'outros officios de méro expediente, que se acham extractados no livro da Porta.

## Requerimentos:

Foi presente o processo organiado nos termos das instrucções adoptadas pela Ex.<sup>ma</sup> Commissão Districtal em sessão de 14 de novembro de 1906, em que é requerente Antonio José Lopes Corrêa, casado, proprietario, morador no logar da Vinha, freguezia de S. Jorge de Selho, o qual pede licença para atravessar por meio de aqueducto apropriado e á profundidade de 7 metros aproximadamente, a estrada municipal n.º 13 de Silvares á Ponte de Serves, no logar do Burgo, freguezia de S. Jorge de Selho, com obrigação de dar agua para um fontenario publico no logar do Lameirinho, da mesma freguezia; a Commissão mandou lançar de theor no mesmo processo, o seguinte accordão:

Que concede a licença requerida, devendo o encanamento ser

de ferro bem calçado em volta ou revestido de pedra conforme a a informação apresentada pelos peritos constantes do termo de declaração a fl. 11;

Que o requerente fica obrigado a fornecer para uma fonte publica, conforme o seu offerecimento expontaneo na petição inicial de fls. 2, que esta municipalidade acceta, a quantidade sufficiente de agua, para alimentação da mesma, destinada ao abastecimento dos povos;

Que a fonte a construir será collocada no logar do Lameirinho, freguezia de S. Jorge de Selho, no sitio que a Camara Municipal indicar—devendo todas as despesas d'esta obra serem á custa do requerente, as quaes se calculam approximadamente na quantia de 20000 réis;

Que os escorros da fonte ficam pertencendo ao requerente, com a obrigação de os canalizar convenientemente, sob a fiscalização da Camara ou de quem legitimamente a represente;

Que a conservação da fonte a construir e respectiva canalização será para todo o sempre despesa obrigatoria do requerente, seus herdeiros e successores, considerando-se para todos os fins e effectos legais a mesma fonte como publica municipal e assim comprehendida nas regalias consignadas no Cod. Civil, art. 451;

Que para o effeito de pagamento de contribuição de registro, avaliam a servidão requerida na importancia de 700 réis, e a agua cedida ao Municipio na quantia de 15000 réis.

Finalmente, que a concessão d'esta licença é de natureza precaria e que o requerente assigne termo d'acceitação das condições acima estabelecidas e de responsabilidade por perdas e danos, e assignado que seja, se envie o processo á estação tutelar para merecer a necessaria sancção.

De Rosa Pereira, moradora no logar de Campellos, freguezia de S. João de Ponte, d'este concelho, pedindo licença para collocar uma rede de arame sobre a parede do quintal da casa onde a supplicante reside, confinante com a estrada Municipal que dirige d'aquella logar de Campellos para a freguezia de Villa Nova de Sande; concedida.

De Maria Amelia Gonçalves de Castro, viuva, d'esta cidade, pedindo licença para mandar pintar no jazigo de sua tia D. Maria Macrina Ribeiro, existente no cemiterio, onde se acha sepultado o marido da requerente, a seguinte inscripção.—«Aqui jaz Eugenio Pastor de Carvalho e Silva»; concedida, cumprindo-se todas as disposições do respectivo regulamento.

De Manoel Ribeiro Gomes d'Abreu, amanuense do Matadouro Municipal, d'esta cidade, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saude, conforme lhe foi preceituado por facultativo; concedida, devendo o snr. presidente designar o dia em que principiara a gosa-la.

Conferiu attestado de pobreza para o effeito de isenção de custas em processo criminal ao requerente Antonio Machado, casado, pedreiro, morador na Praça da Republica, d'esta cidade.

Foi presente uma participação de José d'Oliveira Meira e Domingos Teixeira Faria d'Andrade, negociantes d'esta cidade, queixando-se de terem sido insultados por José Bento Ribeiro, empregado na fiscalização dos Impostos Municipaes, tendo este para tal fim abandonado a barreira onde se achava de serviço; a Commissão mandou que fosse ouvido por escripto o accusado, para proceder conforme determina a lei.

## Deliberações

Deliberou aprovar o projecto e orçamento para a obra de reparação e melhoramento da via que liga a rua de Trindade Coelho a da Liberdade, d'esta cidade, orçada na quantia de reis 116\$500, e mandou que o mesmo fosse enviado á estação tutelar para merecer a necessaria sanção.

Deliberou aprovar o projecto para a obra de reparação e melhoramento do caminho publico desde o extremo da rua Trindade Coelho á estrada municipal n.º 8, logar do Castanheiro, passando pelo logar de Cães de Pedra, orçada na quantia de 420\$000 reis, e mandou que o mesmo fosse enviado á estação tutelar para merecer a necessaria sanção.

Deliberou representar novamente ao Governo, instando pela cedencia a esta municipalidade do extincto Recolhimento do Anjo, a fim de applicar o material do mesmo á construcção d'um edificio destinado a escola official primaria.

Por proposta do cidadão vogal Freitas, deliberou annunciar por meio de editaes convidando todos os donos dos predios d'esta cidade e povoação de Vizella e Tappas, a dentro do prazo de 30 dias, mandarem proceder á numeração dos mesmos ou avivar aquelles numeros quando não sejam legiveis.

Deliberou ceder uma dependencia do extincto convento de Santa Rosa de Lima, (Dominicas), para a installação da rede telephonica, d'este concelho.

Sendo 3¼ horas da tarde e não havendo mais que tratar o snr. presidente encerrou a sessão.

## Sessão ordinaria do dia 15 de março de 1911.

Presentes os vogaes cidadãos Mariano Felgueiras, Ferreira Guimarães, Martins e Leite da Silva, sob a presidencia do respectivo presidente o cidadão José Pinto Teixeira d'Abreu. Assistindo o snr. Administrador do concelho, cidadão Bacharel Eduardo d'Almeida.

Lida, approvada e assignada a acta da sessão ordinaria anterior, pelas 12 horas do dia foi, pelo snr. presidente, declarada aberta a sessão.

## Arrematação

Cumpridas todas as formalidades legais foi posta em praça a obra de reparação e melhoramento da Travessa que liga a rua de Villa Flor á rua de Trindade Coelho, d'esta cidade, sob a base de licitação de 69\$300 reis; não havendo licitantes mandou annunciar segunda praça com o augmento de cinco por cento como determina a lei.

## Balanço

Ficou inteirada do balanço do cofre municipal relativo á semana finda em onze do mez corrente, o qual accusa os seguintes saldos: Depositado na Caixa Economica 7:500\$000 reis, idem na Caixa Geral, 10:784\$665 reis, e em dinheiro no Cofre, 591\$930 reis.

## Officios

Do Meretissimo Governador Civil, d'este districto, com data de 10 do mez corrente, communicando que apresentou pessoalmente do Ex.º Snr. Ministro da Justiça, as reclamações que lhe foram feitas por occasião da sua visita official a esta cidade, cedencia dos edificios de congregações extinctas e ainda do que hade ficar devoluto, para a installação de Repartições, Escolas e instituições de benefi-

cia. Que o Ex.º Ministro acolheu de muito bom grado esses pedidos, tomando-os na devida consideração e promettendo attendel-os tanto quanto possível no bom desejo de bem servir esta laboriosa terra. Que, por seu lado, o Ex.º Ministro do Fomento, embora tenha o maximo dos empenhos no devido desenvolvimento e aperfeiçoamento do ensino industrial, nada resolveu, porquanto prepara uma fecunda reforma sobre as Escolas Industriales, para que ellas possam corresponder ao fim para que foram creadas. Communica mais que instou junto do Ministerio das Finanças para que se abreviasse quanto antes a solução do Recolhimento do Anjo, a fim de que se proceda ao melhoramento projectado. E, por ultimo, desde que esta cidade se dispõe a aceitar as condições impostas para o estabelecimento da rede telephonica, intercederia pessoalmente, na proxima semana, junto do Ministerio do Fomento, para que esse melhoramento seja dentro em pouco uma realidade, terminando por significar que não é ficticio o seu proposito de cooperar nas justas aspirações d'esta activa e sympathica cidade; inteirada, resolvendo agradecer.

Do cidadão sub-inspector primario, d'este circulo, sob o n.º 948, com data de 14 do mez corrente, communicando ter vistoriado as casas offerecidas pelos cidadãos Antonio de Freitas Ribeiro e Antonio Fernandes Cardoso, respectivamente em S. Clemente de Sande e Silveiras, para numa d'ellas ser installada a escola que funcionara na freguezia d'Athães. Que tanto um como outro edificio satisfazem logo que os seus proprietarios mandem fazer as obras de adaptacão e reparação que lhes indicou, dependendo ainda assim da approvaçãõ da auctoridade competente, que presume será favoravel, e solicitando informacão: 1.º—Se a Camara concorda que se mantenha a existencia da escola em Athães, até um dia ser posta a funcionar; 2.º — Se igualmente está d'accordo em que a verba orçamentada para pagar a renda da casa d'aquella escola, seja applicada á da freguezia que a Camara preferir que seja posta já a funcionar, indo para ali tambem a mobilia e o material d'ensino da referida escola, com a condiçãõ de se adquirir outra e o competente material, logo que haja casa onde possa de novo installar-se a mencionada escola de Athães. Que d'esta forma se conserva a escola de Athães e se aproveita a sua dotação, a mobilia e o material d'ensino para fazer funcionar outra, vista a impossibilidade d'aquella se poder installar, por enquanto, devido á falta de casa: resolveu responder affirmativamente, e pronuncia-se por que a escola a funcionar seja na freguezia de S. Clemente de Sande.

## Requerimentos

De Angelo Ferreira Monteiro, proprietario, do concelho de Passos de Ferreira, pedindo licença para rebaixar as soleiras d'um predio que possui na rua Ferreira Caldas, da povoação de Vizella; concedida sob a fiscalizaçãõ da Repartiçãõ das Obras Municipaes.

De Thadeu Rideiro, casado, morador na Travessa de Camões, d'esta cidade, pedindo licença para abrir um talho para a vendagem de carnes de gado caprino na casa n.º 5, da mesma Travessa de Camões; concedida, cumprindo todas as disposições do Codigo de Posturas e nomeadamente a Postura de 18 de fevereiro de 1903.

De Joaquim Pereira Mendes &

Martins, negociantes, d'esta cidade, pedindo licença para mandar collocar um toldo com manivella, na frente do seu estabelecimento commercial, sito na rua de Paio Galvão, d'esta cidade, predio designado pelo numero de policia 10; concedida, cumprindo-se todas as disposições do Codigo de Posturas.

De Vicente Eduardo de Noronha Freire de Andrade, advogado nesta comarca, pedindo licença para collocar na porta do seu escriptorio, sito no Campo da Misericordia, d'esta cidade, predio designado pelo n.º 12, uma taboleta com as seguintes palavras: «Freire d'Andrade, advogado»; concedida, cumprindo-se todas as disposições do Codigo de Posturas.

De João de Faria e Sousa Abreu, thesoureiro interino d'esta municipalidade, pedindo attestado sobre o modo como tem desempenhado o seu cargo; conferiu attestado de que tem desempenhado com inteligencia.

Do mesmo, pedindo attestado de qual o seu comportamento moral e civil; conferiu attestado de bom comportamento.

Foi presente o processo de queixa em que são participantes José d'Oliveira Meira e Domingos Teixeira Faria d'Andrade, negociantes, d'esta cidade, e arguido José Bento Ribeiro, guarda da fiscalizaçãõ dos impostos municipaes; cumpridas todas as formalidades resolveu castigar este empregado com o desconto correspondente a um dia de vencimento.

Deliberou aprovar o projecto e orçamento para a construcção d'uma Praça de Mercado na povoação das Caldas das Tappas, orçada na quantia de 1:800\$000 reis, em substituição do que foi approvedo por despacho do antigo Ministerio do Reino de 29 de setembro de 1905, e mandou que o mesmo fosse enviado á estação tutelar para merecer a necessaria sanção.

A Commissão tendo conhecimento extra-official de que se pensa em mudar d'esta cidade o Regimento d'Infantaria n.º 20, por falta de alojamento conveniente, e, para cortar por tão justo recibo que lhe não parece provavel: resolve que immediatamente se represente ao Governo, por intermedio de Sua Ex.ª o Snr. Ministro da Guerra, pedindo-lhe a sua conservacão nesta cidade, e, obrigando-se, se tanto for necessario, a contribuir com um subsidio compativel com as forças do estado financeiro do municipio, especialmente destinado ás despesas a fazer com obras de que careça o actual Quartel. Resolveu mais que nesta representacão se solicitasse de Sua Ex.ª, para que na projectada Reforma do Exercito, o alludido regimento fosse no seu todo aquartellado nesta cidade, e ainda para que se creasse uma repartiçãõ central de serviço de reservas, com séde nesta cidade, pedidos que são de justiça, como pessoalmente demonstrará a tão illustre Ministro a Commissão nomeada na ultima sessão, que brevemente vai a Lisboa tratar d'este assumpto e d'outros d'interesse para este concelho.

Resolveu nomear uma Commissão composta dos snrs. Presidente, Vice-presidente e vogal Manoel Caetano Martins, da Commissão Administrativa d'este municipio, para elaborar o projecto de regulamento do descanso semanal, chamando a si as entidades que a lei determina para a sua completa organizaçãõ, moldando-o tanto quanto possível, ao Regulamento já elaborado do Concelho de Lisboa, conforme dispõe o art. 7.º §§ 1.º e 2.º da carta de

lei de oito do mez de março corrente, publicada no *Diario do Governo* n.º 55.

A Commissão ficou inteirada do que ao seu conhecimento trouxe o snr. Presidente, de que tinha participado ao snr. Administrador do Concelho que após uma reunião promovida pela Academia do Lyceu Nacional com o fim de protestar contra a designação do nome de «Francisco Ferrer», dado por esta Commissão ao largo fronteiro áquella estabelecimento, appareceu uma das placas completamente inutilisada, desacatando assim a auctoridade constituida e ultrajando-se o nome insigne d'aquella individualidade. Que este facto se repetiu passados dias apparecendo inutilisada, em parte, outra placa. Que áquella Magistrado solicitou as providencias necessarias, a fim de que sejam castigados os autores ou instigadores de tão vergonhoso desacato.

O Senhor Presidente communicou mais que uma Commissão de Estudantes acompanhados do respectivo Reitor o procurára no edificio dos Paços do Concelho e ahi significára um protesto contra o vandalismo praticado mostrando o seu desagrado pela escolha, do nome de «Francisco Ferrer», dado áquella largo. O Senhor Presidente informou que lhe fez sentir que não permittia censuras á Camara dentro do edificio dos Paços do Concelho.

Inteirada.

Julgou justificados, visto a força maior allegada, pela falta de calceiros, em predios situados nesta cidade, e prorogou o prazo por mais quinze dias a contar d'hoje, para darem cumprimento ás Posturas Municipaes, aos requerentes: D. Carlota Cardozo Guimarães, moradora na rua d'Arcella; Joaquim Luciano Guimarães, morador na rua do Dr. Avelino Germano, Francisco Martins Fernandes, José Soares, Joaquim Sampaio Guimarães, Joaquim da Costa Miranda, D. Leonor Lucinda d'Oliveira Cardozo, Avelino Mendes Ferreira de Mello, José do Amaral Ferreira, Maria Martins, Jeronymo Teibão de Abreu, Joaquim de Souza Marques, D. Albertina Amelia Neves Santos, José Joaquim Pinto dos Santos, Josefa Rosa e P.º João José Lopes Pimenta.

Sendo trez horas da tarde e não havendo mais que tratar o snr. presidente encerrou a sessão.

## Arrematação

(1.ª Publicação)

No dia 28 do corrente mez de maio, ás 11 horas da manhã, no tribunal judicial d'esta comarca, sito na rua das Lamellas, d'esta cidade, e na execuçãõ de sentença que Bernardino Jordão, casado, negociante e pro-

prietario, d'esta cidade, move contra Custodia Rosa de Sousa, viuva, proprietaria, d'esta mesma cidade, vão ser postos em praça diversos bens mobiliarios, penhorados na mesma execuçãõ e uma morada de casas de um andar, situada na rua da Caldeirã, hoje rua Trindade Coelho, com os n.ºs de policia 41 e 43, construida de pedra e tabique, com seu quintal com arvores de vinho e poço com bomba, foreira a Francisco Pereira Mendes, casado, servical, d'esta cidade, com o fôro annual de 4\$800 reis. Foi avaliada livre de fôro em 1:104\$000 reis, por quanto vai á praça.

Pelo presente são citados quaesquer credores incertos da executada para assistirem á praça e deduzirem, querendo, os seus direitos.

Guimarães, 4 de maio de 1911.

Verifiquei.

O Juiz de direito,

P. de Rezende.

O escrivão do 6.º officio,

João Joaquim d'Oliveira Bastos.

## Annuncio

Em cumprimento do disposto no n.º 5.º do art. 114.º da lei de separação do Estado das Igrejas, se annuncia e faz publico que no dia 23 de maio corrente, por 10 horas da manhã, no edificio do Governo Civil, sito no Campo de Sam Thyago, desta cidade, ha-de ter logar a eleição dum vogal para a «Commissão de pensões ecclesiasticas do Districto de Braga», por parte dos ministros da religião catholica comprehendidos no mesmo districto, todos os quaes são por esta forma convocados a realizar a mesma eleição, por procuraçãõ ou pessoalmente, declarando-se que ella será válida com qualquer numero de votantes, e que, no caso de não eleição será a nomeação do mesmo vogal e representante feita pelo juiz signatario de entre os interessados residentes nesta cidade, procedendo-se em tudo de conformidade com o decreto regulamentar de 4 do corrente.

Braga, 8 de maio de 1911.

O Juiz de Direito,

(a) A. Souto.

## A VELHA GUARDA

Semanario Republicano

## Ao Cidadão